



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1634.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro **Sorocabuçu**”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica denominada como “TRAVESSA DOS MINEIROS”, a travessa localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem seu início na altura do km 3,0, da Estrada Municipal de Veravinha IBN 300 ao lado direito no sentido “Cidade x Bairro”, com 200,00 (duzentos) metros de comprimento com 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2010.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração